

EDITAL Nº 002

Estabelece critérios para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas na Rede Municipal de Ensino de Juazeiro, Estado da Bahia.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, conforme portaria PORTARIA/GAB/SEGESP Nº 001, de 08 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro, Estado da Bahia, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as disposições constitucionais, e, em particular às normas contidas neste Edital, especialmente para contratação de Professor e Agente de Portaria, atendendo uma demanda emergencial da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, observadas as disposições constitucionais, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente contratação, por prazo determinado, possui amparo nas Leis Municipais nº 2.017, de 26 de março de 2009, nº 2.201, de 27 de junho de 2011, nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a resolução TCM nº1420, de 17 de dezembro de 2020.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, das funções públicas indicadas para profissionais de nível fundamental e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, instituída e designada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação e Juventude, sendo responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
 - 1.4. A remuneração e carga horária das funções estão descritas no ANEXO I.
- 1.5. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.
- 1.6. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, nos termos do presente



Edital.

- 1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular de títulos e experiência profissional.
- 1.8. Não poderão ser contratados candidatos que, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, tenham mantido vínculo contratual em Regime Especial de Direito Administrativo com o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas, através do endereço eletrônico https://www6.juazeiro.ba.gov.br/, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2021, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e envio de toda a documentação que comprove os títulos e experiência profissional, anexados em arquivo formato PDF no formulário de inscrição.
- 2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital, sendo considerada válida, no caso de duplicidade de inscrições, a última efetivada.
- 2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.
- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora e Avaliadora do direito de exclusão da seleção, do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da comprovação de documentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.
- 2.5. Como a avaliação curricular de títulos e experiência profissional é a base para a aprovação do candidato, o formulário de inscrição ONLINE deve ser preenchido com cuidado, anexando em arquivo formato PDF, o currículo e cópia dos documentos comprobatórios de títulos e experiências profissionais, de acordo com a lista de critérios requeridos no Edital para a função a qual está se candidatando, conforme ANEXOS I, II e III.
- 2.6. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2021.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ao candidato portador de deficiência (PCD) serão reservados 5% (cinco por cento)



das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

- 3.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
- 3.1.2. O candidato portador de deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas aos portadores de deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.
- 3.1.3. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e anexar em arquivo formato PDF no formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).
- 3.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 3.4. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, após o resultado final, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.
- 3.5. O candidato mencionado no item anterior deverá comparecer à junta médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.
- 3.6. A inobservância do disposto nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 3.7. A conclusão da junta médica referida no item 3.5 deste Edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional



indicado pelo candidato.

- 3.9. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no item 3.7.
- 3.10. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.
- 3.11. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
- 3.12. O candidato que não for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 3.13. O candidato que for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no ANEXO I, deste Edital, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.
- 3.14. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora e Avaliadora nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, especialmente designada para este fim.
- 4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam estritamente relacionados à função para qual o candidato se inscreveu.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. Constitui-se a Comissão Coordenadora e Avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.
 - 5.2. A Comissão será composta pelos servidores, conforme a seguir:
 - 1. JOSÉ CARLOS DA COSTA CHASTINET JUNIOR, Presidente da Comissão;



- 2. CARLA PRISCILLA LUZ DE AMORIM SILVA, Vice-Presidente da Comissão;
- 3. KÁTIA SILVA DE SOUZA SANTOS, membro;
- 4. WILLANY DA CUNHA REIS, membro;
- 5. THAILA ALMEIDA DA SILVA, membro.
- 5.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.
- 5.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1. Para a avaliação curricular de títulos, somente serão aceitos os certificados de Cursos de Qualificação devidamente registrados pela instituição formadora;
- 6.2. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme as tabelas abaixo:

A	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL						
	NÍVEL FUNDA	MENTAL COMPLE	ЕТО				
Critérios	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima			
Formação	Diploma de ensino médio, devidamente registrado.	2,5 pontos	01 curso	2,5			
Cursos de Qualificação em geral	Certificado de curso de qualificação, em geral, com no mínimo 10 horas		10 cursos	10			
Tempo de experiência no exercício de qualquer atividade	devidamente registrado e comprovado, através de	' 1 1	05 anos	2,5			



laboral na área pública ou privada.	ou declaração de órgão público.		
			15 pontos

A	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL								
	NÍVEL SUPERIOR								
Critérios	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima					
Formação	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em Nível de Doutorado (título de Doutor) na área especifica ao cargo que concorre.	05 pontos para cada curso.	01 curso	05					
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em Nível de Mestrado (título de Mestre) na área especifica ao cargo que concorre.	03 pontos para cada curso.	01 curso	03					
	Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, na área especifica a que concorre.	* *	01 curso	02					
Cursos de Qualificação	Certificado de curso de qualificação de no mínimo 80h, na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05 cursos	05					



Tempo de	Para cada ano	0,5 ponto para	05 anos	2,5
no exercício de qualquer atividade	devidamente registrado e comprovado, através de carteira de trabalho, contrato administrativo ou declaração de órgão público.	cada ano		
				17,5 pontos

- 6.3. A classificação final corresponderá a somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos para as funções de nível fundamental e médio, e na escala de 0 (zero) a 17,5 (dezessete e meio) para às funções de nível superior.
- 6.4. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem os títulos e experiência profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 15 (quinze) pontos para às funções de nível fundamental e médio, e 17,5 (dezessete e meio) pontos para às funções de nível superior.
- 6.5. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.
- 6.6. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 6.2, será realizada pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, a partir do dia 25 de fevereiro de 2021 até 12 de março de 2021.
- 6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no endereço eletrônico https://www6.juazeiro.ba.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.
- 6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
- 6.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 6.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à



função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

- 6.11. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III.
- 6.12. Cada Título apresentado para avaliação curricular de experiência profissional será considerado apenas uma única vez.
- 6.13. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 6.14. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 6.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo Simplificado.
- 6.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 6.17. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	11/02/2021
Período de inscrição	12/02/2021 à 16/02/2021
Divulgação da lista de inscritos	18/02/2021
Recurso à lista de inscritos	19/02/2021 à 20/02/21
Divulgação da lista final dos inscrito	24/02/2021
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	25/02/2021 a 12/03/2021



Divulgação do resultado preliminar da análise dos currículos	15/03/2021
Período para recurso do resultado preliminar	16/03/21 à 19/03/21
Divulgação do resultado dos recursos	30/03/2021
Resultado Final	31/03/2021

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, por localidade de inscrição prevista no Anexo I.
- 8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2013.
 - 8.3. Persistindo o empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
 - a) maior pontuação no item de cursos formativos.
- b) maior pontuação no tempo de experiência no exercício de qualquer atividade laboral na área pública ou privada;
 - c) maior número de dependentes legais menores de idade, no momento da inscrição;
- d) critério de maior idade (computando-se dia/mês/ano/hora), tendo preferência na classificação o candidato mais velho;
 - e) serviços prestados à justica eleitoral;
 - f) serviços prestados à justiça penal;
 - g) sorteio público;
- 8.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará da lista de classificação final.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora e Avaliadora, em requerimento específico, disponível no endereço eletrônico https://www6.juazeiro.ba.gov.br/.
- 9.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 6 deste Edital,



sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico https://www6.juazeiro.ba.gov.br/ e no Diário Oficial do município, sob pena de perda do prazo recursal.

- 9.3. Caso haja procedência de recurso interposto da avaliação de títulos e experiência profissional, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatos.
- 9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste Edital.
- 9.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado.
 - 9.6. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu recurso.
- 9.7. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora e Avaliadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.
- 9.8. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.
 - 9.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
 - 9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo sua unidade de lotação determinada pela Administração Municipal, submetendo-se ao Regime Especial de Direito Administrativo.
- 10.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados por localidade de inscrição, previstas no Anexo I.
- 10.3. Na eventualidade de convocação de todos os classificados para uma localidade, por necessidade da Administração, poderá ser utilizada a lista de outra localidade, seguindose a ordem classificatória.
- 10.4. No caso do item 10.3, sendo admitido o candidato na nova localidade, este sairá da lista que integrava, passando a fazer parte do quadro funcional eventualmente assumido.
- 10.5. O candidato que, convocado para outra localidade, não tiver interesse em assumir a função permanecerá na lista de cadastro na localidade para a qual se inscreveu.



- 10.6. As convocações serão feitas através do endereço eletrônico https://www6.juazeiro.ba.gov.br/ e publicadas em Diário Oficial do município. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- 10.7. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão do certame.
- 10.8. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

11. DA ADMISSÃO E RESCISÃO

- 11.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:
 - 11.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
 - 11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 11.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.1.4. Possuir a escolaridade exigida para a função, além da habilitação exigida para o cargo conforme especificado no item 5 deste Edital;
- 11.1.5. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
 - 11.1.6. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
- 11.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;
- 11.1.8. Não ocupar cargo ou função inacumulável com a função para a qual foi convocado;
- 11.1.9. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 11.1.10. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- 11.1.11. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; e,
- 11.1.12. Não ter sido contratado pelo município, em Regime Especial de Direito Administrativo, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato



anterior, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012..

- 11.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- 11.3. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.
- 11.4. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 12.1. Os profissionais selecionados serão avaliados trimestralmente pela gestão da unidade escolar onde forem lotados e, pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude.
 - 12.2. Os critérios de avaliação de desempenho dos profissionais versarão sobre:
 - a. Cumprimento do seu trabalho com eficácia e eficiência;
 - b. Assiduidade;
 - c. Pontualidade;
 - d. Respeito às normas da unidade escolar em que estarão atuando;
- e. Participação nas formações e reuniões dos setores aos quais estarão diretamente vinculados, admitindo-se no mínimo 75% de frequência;
 - f. Cumprimento da carga horária de trabalho estabelecida ANEXO 1 deste Edital;
 - g. Estabelecimento de relações interpessoais saudáveis;
- h. Em caso de avaliação insatisfatória, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Juventude tomar as medidas cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



- 13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizarse de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 13.3. A classificação do candidato constitui apenas a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas, bem como para a formação de CADASTRO DE RESERVA, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade do Município de Juazeiro através da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.
- 13.4. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 13.5. O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;
- 13.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Coordenadora e Avaliadora e pela Procuradoria-Geral do Município.
- 13.7. Caberá à Prefeita do Município de Juazeiro-BA a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.
- 14. O Foro da Comarca de Juazeiro-BA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Juazeiro/BA, 11 de fevereiro de 2021.

JOHN KHOURY HEDAYE

Secretário Municipal Interino de Gestão de Pessoas



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

		VAGAS PAR	A A SEDE	
	NIVEL	FUNDAMEN	TAL COM	IPLETO
Agente de Portaria	R\$ 1.100,00	40h	35	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
	NIV	EL SUPERIO	R COMPL	ETO
Professor (a) Alfabetizador	R\$ 2.908,40	40h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de curso em alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas.
Professor (a) Robótica	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura em Tecnologia e/ou Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada, de no mínimo 1 ano, no ensino da robótica para crianças do ciclo de alfabetização.
Professor (a) de Matemática	R\$ 1.454,20	20h	04	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por



	SEUR	ETARIA DE GES	I AU DE PE	55UA5
				instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Ciências	R\$ 1.454,20	20h	03	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	05	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Inglesa	R\$ 1.454,20	20h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Geografia	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de História	R\$ 1.454,20	20h	05	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de



				Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de educação Infantil	R\$ 1.454,20	20h	110	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	123	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS PARA O DISTRITO DA MANIÇOBA							
	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Agente de Portaria	R\$ 1.100,00	40h	06	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
	NIVEL SUPERIOR COMPLETO						
Professor (a) de Matemática	R\$ 1.454,20	20h	03	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em			



	SECR	ETARIA DE GES	TAU DE PE	550A5
				Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	05	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Inglesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Geografia	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de História	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Física	R\$ 1.454,20	20h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de



				Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Infantil	R\$ 1.454,20	20h	13	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	24	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS PARA O DISTRITO DA JUNCO						
	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
Agente de Portaria	R\$ 1.100,00	40h	06	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.		
	NIV	EL SUPERIO	R COMPL	ЕТО		
Professor (a) de Matemática	R\$ 1.454,20	20h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior		



	SECK	RETARIA DE G	ESTAU DE P	253UA3
				reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Ciências	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Inglesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de História	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Física	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição



				de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Infantil	R\$ 1.454,20	20h	11	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	17	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

	VAGAS PARA O DISTRITO DA ITAMOTINGA				
		NIVEL	FUNDAMEN	TAL COM	PLETO
Agente Portaria	de	R\$ 1.100,00	40h	08	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
		NIV	EL SUPERIO	R COMPL	ЕТО
Professor (a) Matemática	de	R\$ 1.454,20	20h	07	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da



	3ECR	RETARIA DE (│	SESTAU DE	
				Educação.
Professor (a) de Ciências	R\$ 1.454,20	20h	03	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	05	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Inglesa	R\$ 1.454,20	20h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Geografia	R\$ 1.454,20	20h	04	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de História	R\$ 1.454,20	20h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de



			TAO DE LE	ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Física	R\$ 1.454,20	20h	03	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Infantil	R\$ 1.454,20	20h	14	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	20	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS PARA O DISTRITO DA ABÓBORA					
NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
Agente Portaria	de	R\$ 1.100,00	40h	01	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

NIVEL SUPERIOR COMPLETO



_	JLON	ETARIA DE GES	TAO DE FE	33043
Professor (a) de Matemática	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Inglesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Física	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Infantil	R\$ 1.454,20	20h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da



				Educação.
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	04	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

	VAGAS PA	RA O DISTRI	TO DA M	ASSAROCA		
NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Agente de Portaria	R\$ 1.100,00	40h	01	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.		
	NIVEL SUPERIOR COMPLETO					
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
Professor (a) de Geografia	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		



Professor (a) de Educação Infantil	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

TV. G. G. D. D. L. O. D. G. D. L. S. L. D. L. G. D. T.						
	VAGAS PARA O DISTRITO DA MANDACARU					
	NIVEL I	FUNDAMENT	'AL INCO	MPLETO		
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS		
NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Agente de Portaria	R\$ 1.100,00	40h	01	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.		
NIVEL SUPERIOR COMPLETO						
Professor (a) de Geografia	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de		



	JECK	ETARIA DE GES	TAO DE LE	1
				Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Ciências	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Inglesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Física	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação	R\$ 1.454,20	20h	06	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

	ESTADO DA BAHIA					
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
Infantil				registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	13	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
	VAGAS PARA O DISTRITO DA PINHÕES					
	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
Agente de Portaria	R\$ 1.100,00	40h	03	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino		

	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Agente de Portaria	R\$ 1.100,00	40h	03	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
	NIVEL SUPERIOR COMPLETO						
Professor (a) de Matemática	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua			



				Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Infantil	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS PARA O DISTRITO DA CARNAIBA						
NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Agente de Portaria	R\$ 1.100,00	40h	02	Declaração de comprovação da escolaridade, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.		
	NIVEL SUPERIOR COMPLETO					
Professor (a) de Matemática	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior		



				reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Inglesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Infantil	R\$ 1.454,20	20h	03	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	04	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VAGAS PARA O DISTRITO DA JUREMAL



		EL SUPERIO		
Professor (a) de Matemática	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Portuguesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Língua Inglesa	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Geografia	R\$ 1.454,20	20h	02	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de História	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de



				ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Física	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) de Educação Infantil	R\$ 1.454,20	20h	01	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 1.454,20	20h	03	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

• Reservadas 5% do total de vagas para PCD.



ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA

Atender ao público interno e externo; zelar pela conservação do patrimônio, pela ordem da instituição; evitar entrada de pessoas estranhas sem autorização ou depois dos horários e dias de funcionamento; controlar o fluxo de pessoas, de bens patrimoniais e dos materiais que passam pela portaria; registrar o acesso de veículos; executar a segurança do estabelecimento em que presta serviço, nos locais e horários designados pelo chefe imediato; registrar e/ou comunicar toda e qualquer ocorrência anormal em livro próprio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

NÍVEL SUPERIOR

PARA O CARGO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, atuando prioritariamente no 1°, 2° e 3° anos do ensino fundamental; responsabilizar-se pela regência de turmas ou por aulas, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; acompanhar e avaliar sistematicamente seus



alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes; compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos de 6 a 8 anos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos alunos; gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens e assegurar a alfabetização até os 8 anos; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação e Juventude.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ROBÓTICA

Possuir amplo conhecimento sobre a robótica educacional; desenvolver a criatividade dos alunos, incentivando a construção do conhecimentos por meio da realização de uma ação; estimular o desenvolvimento do raciocínio lógico; zelar pela aprendizagem do aluno; tornar o currículo escolar mais atrativo; auxiliar no desenvolvimento da aprendizagem multidisciplinar; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos da matemática a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.



PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos da ciência a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos da língua portuguesa a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos da língua inglesa a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas



promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos da geografia a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos da história a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos da educação física a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho



integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos da educação infantil e do ensino fundamental I, em parceria com os demais profissionais da Unidade Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos da educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com os demais profissionais da Unidade Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico; participa das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e Juventude; emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail, e foto atual.



2. Formação Acadêmica

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente.

- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação: Especialização, Mestrado, Doutorado (se houver).
- 3. Experiência Profissional Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.
 - Experiência profissional em empresa pública;
 - Experiência profissional em empresa privada;
 - Atividades de Coordenação ou Supervisão;
 - Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação;
 - Outras atividades como profissional.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.2 deste Edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

- 3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.
- 3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim;
- 3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS;
- 3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.
 - 3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:
- 3.5.1. Os cursos de qualificação deverão conter claramente dia, mês e ano para quantificação da pontuação, obedecendo o prazo previsto no item 5.1 do Edital.



- 3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.
- 3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 do anexo, deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.
- 3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 4. Cursos de Qualificação Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação, e dentro do prazo previsto no item 5.1 do Edital.
 - Cursos e minicursos;
 - Oficinas, congressos, seminários, palestras;
 - Organização de eventos.

Informações adicionais

- 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
- 2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
- 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.